

#### EDITAIS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas/PROGEP da Universidade Federal de Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório, destinadas para estudantes de nível superior desta Universidade ou de outras instituições de ensino conveniadas, conforme disposto no Anexo I, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, Decreto nº 9.427 de 28 de junho de 2018, Resolução nº 29/2019 do Conselho Universitário (CUn) da UFES, Resolução nº 74/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES e Instrução Normativa nº 04/2020 da Progep.

#### 1. Das disposições preliminares

1.1. A seleção será regida por este Edital, divulgado no sítio eletrônico: <a href="https://www.progep.ufes.br">www.progep.ufes.br</a> e será coordenada pela Unidade Proponente da Vaga, que implementará os procedimentos necessários à realização do processo seletivo.

#### 2. Dos requisitos necessários para a concessão do estágio

- 2.1. O estágio será concedido aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:
  - Estar regularmente matriculado em instituições de educação superior em pelo menos 50% da carga horária oferecida no semestre em curso e que não esteja formando no semestre da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
  - II. Ter frequência regular;
  - III. Ter avaliação superior ao mínimo estabelecido pela instituição de origem;
  - IV. Ser aprovado no processo seletivo de que trata este Edital;
  - V. Firmar Termo de Compromisso de Estágio conforme Resolução nº 29/2019-CUn/UFES;
  - VI. Apresentar compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso; e
  - VII. Ser aluno da UFES ou de instituição de ensino superior que tenha firmado contrato ou convênio com a UFES para a finalidade de que trata esse edital.
  - VIII. Atender aos demais requisitos para realização de estágio definidos pelo colegiado do curso.



#### 3. Das inscrições

- 3.1. A inscrição deverá ser encaminhada ao e-mail da **Unidade Proponente da Vaga**, constante no Anexo I Quadro de Vagas, no período de **16/12 a 20/12/2024**, anexando à solicitação os seguintes documentos:
  - I) Formulário de Inscrição Anexo II;
  - II) Cópia do documento de identidade;
  - III) Horário individual do semestre em curso;
  - IV) Termo de Autodeclaração Étnico Racial Anexo III (apenas candidatos às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas).
- 3.2. No formulário de inscrição, o candidato deverá informar se é participante do Programa de Assistência Estudantil (PAE) desta Universidade, e quando se tratar de estudante de outra instituição, informar se é contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES).
- 3.3. Caberá à **Unidade Proponente da Vaga** confirmar o recebimento das inscrições, em resposta aos e-mails dos candidatos.
- 3.4. Antes de se inscrever, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos no Edital.
- 3.5. O período mínimo de contrato de estágio não obrigatório será de **6 (seis) meses**, portanto estudantes matriculados no último semestre letivo com previsão de conclusão do curso no **segundo semestre de 2024** não poderão participar do processo seletivo.
- 3.6. A inscrição implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.7. O candidato somente poderá concorrer à vaga compatível com o curso superior ao qual está matriculado, observando os demais critérios estabelecidos neste Edital.
- 3.8. Deverão ser observados, no ato da inscrição, o município de atuação da vaga e a compatibilidade com o município de estudo do candidato.
- 3.9. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá recorrer da decisão junto à Unidade Proponente da Vaga, enviando por e-mail a justificativa fundamentada no prazo de **2 (dois)** dias úteis após a divulgação.
- 3.10. Terminado o prazo das inscrições e dos recursos, o responsável da Unidade Proponente



da Vaga apreciará os requerimentos e decidirá pelos deferimentos ou não, no prazo de **2 (dois)** dias úteis, com base no edital, comunicando por e-mail os candidatos e encaminhando à CPM/DGP a relação final de inscritos para publicação no sítio eletrônico da PROGEP.

#### 4. Das vagas

- 4.1. O Processo seletivo de estágio não obrigatório visa o preenchimento de **09 (nove)** vagas no total, conforme a seguir:
  - 4.1.1. **Diretoria de Documentação Institucional DDI/PROAD: 3 (três) vagas**, sendo 1 (uma) vaga para ampla concorrência (AC) e 2 (duas) vagas para pessoa preta ou parda (PPP). **Processo digital nº 23068.055794/2024-45**.
  - 4.1.2. Diretoria de Documentação Institucional DDI/PROAD: 1 (uma) vaga para ampla concorrência (AC). Processo digital nº 23068.055798/2024-23.
  - 4.1.3. Ouvidoria OUV: 2 (duas) vagas, sendo 1 (uma) vaga para ampla concorrência (AC) e 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência (PCD). Processo digital nº 23068.051391/2024-27.
  - 4.1.4. Colégio de Aplicação Criarte CAP/CE: 1 (uma) vaga para ampla concorrência. Processo digital nº 23068.053700/2024-01.
  - 4.1.5. Coordenação de Planejamento Institucional CPI/DPI/PROPLAN: 1 (uma) vaga para ampla concorrência. Processo digital nº 23068.058346/2024-01.
  - 4.1.6. Divisão de Artes Plásticas DAP/SECULT: 1 (uma) vaga para pessoa preta ou parda (PPP). Processo digital nº 23068.050648/2024-23.
- 4.2. Na hipótese de não haver candidatos classificados suficientes para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

#### 5. Das vagas destinadas às pessoas com deficiência

- 5.1. Serão reservadas 10% das vagas para atender aos candidatos com deficiência, consoante o disposto no §5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008. O quantitativo das vagas destinadas a pessoas com deficiência está definido no Anexo I.
- 5.2. No caso de o percentual de que trata o item 5.1 resultar em número fracionado cuja parte fracionária seja maior ou igual a cinco décimos, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.
- 5.3. Para concorrer à vaga nesta condição, o candidato deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e entregar, junto à documentação para contratação,



laudo com data de expedição de até um ano anterior à data de publicação do edital, para fins de comprovação da deficiência informada.

- 5.4. O candidato que declarar possuir deficiência poderá ser convocado a comparecer à Junta Médica da UFES, a qual emitirá parecer conclusivo acerca do atendimento das condições do candidato para a vaga de estágio. Podendo, de acordo com o parecer da Junta Médica, ser alterada a classificação do resultado, mesmo que este já tenha sido divulgado e o estagiário já esteja atuando.
- 5.5. O candidato que não comparecer à perícia médica ou não se enquadrar como pessoa com deficiência, segundo o parecer da Junta Médica, concorrerá às demais vagas destinadas a ampla concorrência.
- 5.6. Na hipótese de não haver candidatos classificados como pessoa com deficiência para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

#### 6. Das vagas destinadas às pessoas pretas ou pardas

- 6.1. Serão reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas de estágio, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº. 9.427/2018.
- 6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, por meio do preenchimento do Anexo III.
- 6.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.
- 6.4. A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:
  - I o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou
  - II o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.
- 6.5. A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.
- 6.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas



destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

- § 1º Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- § 2º Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.
- § 3º Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

#### 7. Do cronograma

7.1. O presente edital seguirá o seguinte cronograma (Datas Prováveis - O cronograma poderá sofrer alterações para atender ao interesse da Unidade Proponente da vaga):

Data provável	Evento	Local/Forma
16/12 a 20/12/2024	Período de inscrições	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Por e-mail conforme item 3.1 do edital.
A partir de 27/12/2024	Realização do processo seletivo	Unidade proponente da vaga (Anexo I)
30/12/2024	Resultado Classificatório Provisório	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Por e-mail aos candidatos.
31/12/2024	Recursos ao resultado	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Por envio de e-mail à unidade proponente da vaga.
03/01/2025	Resposta aos recursos	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Por e-mail aos candidatos, de modo individual.
A partir de 06/01/2025	Resultado Classificatório após os recursos	http://www.progep.ufes.br/

#### 8. Da carga horária, horário e valor da bolsa

8.1. O valor da bolsa de estágio será conforme tabela abaixo:



Escolaridade / Carga horária	4 horas diárias	6 horas diárias
Nível Superior na modalidade Graduação	R\$ 787,98	R\$ 1.125,69

- 8.2. A jornada de atividades do estagiário será distribuída preferencialmente em **4 (quatro)** horas diárias ou **6 (seis)** horas diárias, <u>a depender da carga horária diária do estágio</u>, durante o expediente do setor em que atuar na Universidade (podendo adequar-se ao horário de funcionamento do setor no período de recesso acadêmico).
- 8.3. Por cada dia de **trabalho presencial**, o estagiário fará jus ao valor de R\$10,00 (dez reais) para viabilizar o transporte, pagos adiantados (no caso de rescisão de contrato antes do término do mês, deverá haver a devolução do valor de transporte dos dias não trabalhados).

#### 9. Do período do estágio

- 9.1. O estágio terá duração de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, nos termos da legislação vigente.
- 9.2. O termo de estágio firmado com pessoas com deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

#### 10. Dos critérios de seleção

- 10.1. Os critérios de seleção serão estabelecidos pela Unidade proponente da vaga, conforme art. 15, da Resolução nº 29/2019-Cun/UFES e compreenderá, pelo menos, a fase de entrevista.
  - 10.1.1. A confirmação da data e horário da entrevista será enviada por e-mail ao candidato com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas da realização.
  - 10.1.2. Na Diretoria de Documentação Institucional DDI/PROAD, a seleção será em 3 (três) etapas: 1) Análise do histórico escolar; 2) Análise do Currículo Vitae; e 3) Entrevista. Critérios de seleção: 1) Análise do histórico escolar pontuação máxima de 2 pontos. i) Coeficiente menor ou igual a 4 = 0 ponto; ii) Coeficiente maior que 4 e menor que 7 = 1 ponto; iii) Coeficiente maior ou igual a 7 = 2 pontos. 2) Análise do Currículo Vitae pontuação máxima de 2 pontos. i) Possui experiência administrativa e/ou de conservação de papel = 0,5 ponto; ii) Possui experiência na área de arquivos maior que 6 meses = 1,5 pontos; iv) Possui experiência na área de arquivos maior 2 anos = 2 pontos, 3) Entrevista pontuação máxima de 6 pontos. i) Avaliação sobre conhecimentos/experiência arquivísticos: de 0 a 3 pontos; ii) Avaliação da apresentação pessoal/qualidades individuais: de 0 a 3 pontos. O total de pontos será a média simples das notas dadas a cada requisito pelos avaliadores. As datas e os horários das etapas de seleção serão agendados pela unidade proponente da vaga (a ser realiza na Diretoria de Documentação Institucional /



Proad (prédio do Siarq)). Processo digital nº 23068.055794/2024-45.

- 10.1.3. Na Diretoria de Documentação Institucional DDI/PROAD, a seleção será em 3 (três) etapas: 1) Análise do histórico escolar; 2) Análise do Currículo Vitae; e 3) Entrevista. Critérios de seleção: 1) Análise do histórico escolar pontuação máxima de 2 pontos. i) Coeficiente menor ou igual a 4 = 0 ponto; ii) Coeficiente maior que 4 e menor que 7 = 1 ponto; iii) Coeficiente maior ou igual a 7 = 2 pontos. 2) Análise do Currículo pontuação máxima de 2 pontos. i) Possui experiência administrativa = 0,5 ponto; ii) Possui experiência na área de TI maior que 6 meses = 1,5 pontos; iv) Possui experiência na área de TI maior 2 anos = 2 pontos. 3) Entrevista pontuação máxima de 6 pontos. i) Avaliação sobre conhecimentos/experiência em TI: de 0 a 3 pontos; ii) Avaliação da apresentação pessoal/qualidades individuais: de 0 a 3 pontos. O total de pontos será a média simples das notas dadas a cada requisito pelos avaliadores. As datas e os horários das etapas de seleção serão agendados pela unidade proponente da vaga (a ser realiza na Diretoria de Documentação Institucional / Proad (prédio do Siarq)). Processo digital nº 23068.055798/2024-23.
- 10.1.4. Na Ouvidoria OUV, a seleção será em 3 (três) etapas: 1) Análise documental (comprovante de matrícula e histórico parcial) (entre 09:00h e 12:00h); 2) Entrevista presencial e redação (entre 09:00h e 12:00h); e 3) Teste prático no Power BI (entre 09:00h e 12:00h). Critérios de seleção: 1) Estar matriculado a partir do 4º período do Curso. 2) Entrevista presencial e redação. 3) Teste prático no Power BI. As datas e os horários das etapas de seleção serão agendados pela unidade proponente da vaga (a ser realizada na Ouvidoria da UFES, no Centro de Vivências, Campus de Goiabeiras, Vitória). Processo digital nº 23068.051391/2024-27.
- 10.1.5. No Colégio de Aplicação Criarte CAP/CE, a seleção será em 2 (duas) etapas:

  1) Entrevista (entre 07:00h e 11:00h); e 2) Análise de currículo (entre 07:00h e 11:00h). Critérios de seleção: 1) Entrevista Objetividade/clareza nas respostas; Coerência na organização de ideias; Argumentação; Concepções acerca de criança/infância e Educação Infantil. 2) Análise de Currículo Classificatória Mediante pontuação maior ou igual a 60% na entrevista. As datas e os horários das etapas de seleção serão agendados pela unidade proponente da vaga (a ser realizada no Colégio de Aplicação Criarte CAP/CE/Ufes). Processo digital nº 23068.053700/2024-01.
- 10.1.6. Na Coordenação de Planejamento Institucional CPI/DPI/PROPLAN, a seleção será em 2 (duas) etapas: 1) Análise do currículo. 2) Entrevista. Critérios de seleção: A seleção será feita por meio de duas etapas: 1) Análise do currículo, onde será avaliado se as habilidades e competências do(a) candidato(a) se adequam ao perfil desejado para as atividades que serão exercidas; e 2) Entrevista com parte da equipe, onde o(a) candidato(a) será avaliado(a) quanto à sua exposição de ideias e adequação de seu perfil às atividades que serão exercidas. As datas e os horários das etapas de seleção serão agendados pela unidade proponente da vaga (a entrevista poderá ser feita por meio da plataforma Google Meet). Processo digital nº



#### 23068.058346/2024-01.

- 10.1.7. Na Divisão de Artes Plásticas DAP/SECULT, a seleção será em 3 (três) etapas : 1) Envio do histórico escolar por e-mail. 2) Envio de texto por e-mail; e 3) Entrevista presencial (entre 09:00h e 17:00h). Critérios de seleção: Etapa 1 (eliminatória e classificatória): Envio do histórico escolar por e-mail. Critérios: estudante que cursa Artes Plásticas ou Artes Visuais que tenha cumprida pelo menos 900h das disciplinas do curso, considerando o Coeficiente de Rendimento Acumulado. Etapa 2 (eliminatória e classificatória): Envio de texto por e-mail, redigido pelo estudante com 1200 a 1500 caracteres sem espaço, apresentando a exposição Corpo m-e-m-ó-r-i-a relacionando a contribuição do estudante para as práticas de mediação da exposição. Critérios da avaliação do texto: Coerência conceitual e clareza de ideias (3,0 pontos); Correção gramatical (3,0 pontos), Caráter criativo da proposta em linguagens contemporâneas (4,0 pontos). Etapa 3 (eliminatória e classificatória): Entrevista presencial realizada com os seis primeiros classificados das etapas 1 e 2. As datas e os horários das etapas de seleção serão agendados pela unidade proponente da vaga. Processo digital nº 23068.050648/2024-23.
- 10.2. Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 60% da pontuação da avaliação do item 10.1.
- 10.3. Para os estudantes contemplados pelos Programas de Assistência Estudantil da UFES, pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES), o valor da pontuação obtida na avaliação que consta do item 10.1 será acrescido de 10%.
- 10.4. Para os estudantes da UFES que informarem no formulário de inscrição vínculo com o Programa de Assistência Estudantil (PAE), terão essa informação confirmada com a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Cidadania (PROAECI).
- 10.5. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida, através de critérios estabelecidos pela própria Unidade.

#### 11. Da divulgação dos resultados e validade do concurso

- 11.1. A divulgação do resultado classificatório provisório é de responsabilidade da Unidade proponente da vaga (Anexo I) e será enviado por meio eletrônico aos candidatos.
- 11.2. Após a divulgação do resultado classificatório provisório, no prazo de **1 (um) dia útil**, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Unidade proponente da vaga, quando julgar que ocorreu erro na apuração da lista classificatória.
- 11.3. O recurso devidamente fundamentado deverá ser enviado para o e-mail da Unidade proponente da vaga.



- 11.4. O resultado classificatório final da seleção será divulgado no sítio eletrônico da PROGEP.
- 11.5. O presente edital de seleção terá validade por **1 (um) ano**, a contar da data da publicação da homologação do resultado no sítio eletrônico da PROGEP, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da unidade proponente da vaga.

#### 12. Da convocação para contratação

- 12.1. A contratação do estagiário ocorrerá por solicitação da unidade proponente por meio da abertura de Processo, conforme orientações constantes do sítio eletrônico da PROGEP.
- 12.2. Após a divulgação do resultado classificatório final, a Unidade proponente da vaga entrará em contato com o candidato, seguindo rigorosamente a ordem da lista de classificação, para iniciar o processo de contratação, que consistirá na entrega dos documentos para fins de comprovação de atendimento aos requisitos exigidos no edital, conforme Anexo I, com posterior remessa à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).
- 12.3. A classificação final gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, uma vez que todos os processos serão previamente analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), para garantir o atendimento aos critérios da Resolução nº 74/2010-CEPE/UFES.
- 12.4. Em nenhuma hipótese poderá o estagiário iniciar suas atividades enquanto não forem cumpridas todas as formalidades do processo, inclusive, e principalmente, a assinatura do Termo de Compromisso, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe da Unidade proponente da vaga.
- 12.5. Será eliminado e perderá o direito à vaga o candidato convocado que:
  - I. Não se apresentar no local e no período definidos ou não entregar os documentos necessários para contratação;
  - II. Não apresentar a documentação exigida;
  - III. Não atender aos critérios do art. 10, §3º da Resolução nº 74/2010-CEPE/UFES a ser verificado pela PROGRAD/UFES;
  - IV. Estiver cursando o último semestre letivo do curso e com previsão de integralização do currículo no **segundo semestre letivo de 2024**;
  - V. Informar dados incorretos no ato da inscrição; ou



VI. Que não atender aos requisitos dispostos neste Edital.

#### 13. Dos documentos necessários para a contratação

13.1. O candidato classificado, quando convocado, deverá apresentar os documentos previstos na Resolução nº 29/2019-CUn e no manual de contratação de estagiários disponível na página da PROGEP.

#### 14. Das disposições finais

- 14.1. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.
- 14.2. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas no Anexo I deste Edital ocuparão cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência desta seleção, caso surjam vagas nas Unidades em que foram classificados.
- 14.3. A critério da Unidade, os candidatos classificados poderão ser aproveitados por outra Unidade, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a identidade do estágio e o expresso interesse do candidato.
- 14.4. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do candidato.
- 14.5. É vedada a participação no PIB/UFES de estudantes especiais e de estudantes vinculados a outro programa de bolsa que compõe o PIB/UFES, concomitantemente, podendo cada aluno estar vinculado a apenas 1 (um) programa de bolsas com recursos provenientes do Governo Federal, sob pena de responder administrativamente por esse ato junto às instâncias competentes, nos termos do artigo 14 da Resolução Nº 35/2017-Cun.
- 14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP e pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEP.

Josiana Binda Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



# ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 193/2024-PROGEP DE 10/12/2024 – DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO INSTITUCIONAL - DDI/PROAD

Código da	Compa (all	Requisitos avaliados no	o processo de seleção	Atividades a serem	Carga	S	AC <sup>2</sup>	PPP <sup>2</sup>	PCD <sup>2</sup>	Total de	Unidade	Banniofnio
vaga	Curso(s) <sup>1</sup>	Perfil Esperado	Habilidades	desenvolvidas	horária	Supervisor	AC-	PPP-	PCD	Vagas	proponente da vaga	Município
ETG- 001236.1, ETG- 001236.2 e ETG- 001236.3.	Arquivologia e áreas afins - Administração, História e Artes - área de Conservação e Restauração	Possuir conhecimento básico em: conservação documental, gestão de documentos não digitais e digitais, pacote BrOffice e tecnologias da informação e comunicação, ordenação e triagem documental; legislação arquivística; interpretação de texto, resumo e descrição; Disposição para trabalhar: em equipe; em atividades de orientação a discentes (monitoria), público interno e externo; com massa documental acumulada (MDA); em atividades que exigem esforço físico. Preferencialmente apresentar: Capacidade para se organizar na execução de tarefas;	Atenção, sociabilidade, iniciativa, boa comunicação, organização, espírito de equipe, observação as normas, pesquisa, dinamismo, assertividade, disposição, criatividade, comprometimento, automotivação e cumprimento de horários.	Higienização e reacondicionamento documental; triagem documental; guarda documentos atuais e documentos históricos; apoio no desarquivamento de documentos – atuais e documentos históricos; conferência documental; identificação de tipologias documentals da Ufes - atuais e históricas; descrição documental em sistema ou planilha; apoio e suporte logístico; apoio em atividades de prática em arquivos e estágio supervisionado (monitoria); apoio no descarte documental; apoio e preparação de documentos para digitalização; apoio	6h	Cássia Gisele de Morais Rizzo (SIAPE 1674616)	1	2	0	3	Diretoria de Documentação Institucional - DDI/Proad	Vitória



# Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Boa digitação; Aptidão	no cadastro de	
para trabalhar com	documentos em sistema;	
atividades manuais;	apoio em visitas técnicas	
Boa noção de	para	
organização de espaços	organização de acervos;	
físicos; Conhecimento	apoio em transferências	
da estrutura da	documentais - transporte	
Universidade;	das caixas; apoio no	
Disposição para	atendimento ao usuário	
empreender e inovar na	do sistema de arquivos;	
área de arquivo.	confecção de caixas e	
	jaquetas para	
	preservação	
	documental; montagem e	
	etiquetagem de caixas de	
	arquivo polionda; apoio	
	na formação das	
	séries documentais	
	arquivadas no Siarq;	
	apoio na contextualiza	
	ção histórica dos	
	documentos -	
	uso de instrumentos de	
	pesquisa; apoio na	
	modelagem de processos	
	para implantação de	
	processo eletrônico;	
	apoio na gestão e	
	preservação de	
	documentos digitais;	
	apoio no processo	
	de indexação de	
	documentos; apoio no	
	levantamento	
	documental no âmbito da	
	Ufes. em	



## Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

	t			1
	transferências			
	documentais - transporte			
	das caixas; apoio no			
	atendimento ao usuário			
	do sistema de arquivos;			
	confecção de caixas e			
	jaquetas para			
	preservação documental;			
	montagem e etiquetagem			
	de caixas de arquivo			
	polionda; apoio na			
	formação das séries			
	documentais arquivadas			
	no Siarq; apoio na			
	contextualização histórica			
	dos documentos - uso de			
	instrumentos de			
	pesquisa; apoio na			
	modelagem de processos			
	para implantação de			
	processo eletrônico;			
	apoio na gestão e			
	preservação de			
	documentos digitais;			
	apoio no processo de			
	indexação de			
	documentos; apoio no			
	levantamento			
	documental no âmbito da			
	Ufes.			
	0.001		1	

E-mail para inscrições: siarq.proad@ufes.br/ Telefone para contato: (27) 4009-2380

O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência



# EDITAL Nº 194/2024-PROGEP DE 10/12/2024 – DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO INSTITUCIONAL - DDI/PROAD

Código da	Curso(s)¹	Requisitos avaliados no	processo de seleção	Atividades a serem	Carga	Supervisor	AC <sup>2</sup>	PPP <sup>2</sup>	PCD <sup>2</sup>	Total de	Unidade proponente da	Município
vaga	Curso(s)	Perfil Esperado	Habilidades	desenvolvidas	horária	Supervisor	AC	PPP	PCD	Vagas	vaga	Wallerpio
ETG- 001236.4.	Ciências da Computação / Engenharia da Computação/ Engenharia Elétrica / Engenharia de Produção / Engenharia Ambiental / Engenharia Civil.	Capacidade para se organizar na execução de tarefas; Boa digitação; Aptidão para trabalhar com tecnologias de reprografia e bancos de dados; Aptidão para trabalhar com ferramentas web e redes sociais; Boa noção de organização de arquivos digitais; Conhecimento da estrutura da Universidade; algum conhecimento em legislação arquivística e gestão de documentos não digitais e digitais; sistema SIGAD; Conhecimento de ferramentas de edição de imagens; Conhecimento avançado em Excel. Disposição para empreender e inovar na	Organização da informação; uso de ferramentas web e redes sociais; atuar em equipe; em atividades de orientação a discentes (monitoria), atendimento de público interno e externo; com massa documental acumulada (MDA); em atividades que exigem esforço físico e atenção.	Apoio no processo de digitalização de documentos; operação de scanner, auxilio em bancos de dados (ACCESS, POST GRES e DB2); instalação de equipamentos eletrônicos; apoio na manutenção de equipamentos, pacote BrOffice e Microsoft Office; pesquisas sobre novas tecnologias da informação e comunicação; apoio na implantação de processo eletrônico; coleta de dados e requisitos de preservação digital; apoio nos processos de gestão documental; auxilio na modelagem de processos; operar sistemas GED; interpretação de texto, resumo, indexação e descrição; tratamento de dados; pesquisas para	4h	Cássia Gisele de Morais Rizzo (SIAPE 1674616)	1	0	0	1	Diretoria de Documentação Institucional - DDI/Proad	Vitória



## Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

área de tecnologia da	apoio a decisão na área
informação e	de engenharia de
comunicação.	software, linguagens de
	programação JAVA e PHP,
	apoio na manutenção de
	páginas eletrônicas, apoio
	na manutenção de redes
	sociais, edição de
	imagens.

E-mail para inscrições: siarq.proad@ufes.br / Telefone para contato: (27) 4009-2380

O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência



#### Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## **EDITAL Nº 195/2024-PROGEP DE 10/12/2024 - OUVIDORIA - OUV**

Código da	Curso(s).		Atividades a serem	Carga	Supervisor	AC <sup>2</sup>	PPP <sup>2</sup>	PCD <sup>2</sup>	Total de	Unidade proponen	Município	
vaga	Curso(s)	Perfil Esperado	Habilidades	desenvolvidas		Supervisor	AC .		PCD	Vagas	te da vaga	Widilicipio
ETG- 001169.1	Administração ou Engenharia da Produção.	Proativo, comunicativo, capacidade de trabalhar em equipe, competência analítica. Horário do estágio: 8h e 12h ou de 13h às 17h.	Conhecimento do pacote office, conhecimento da ferramenta bizage, conhecimento da ferramenta Power BI, redação própria, habilidade de análise de dados	Atualização de dados e programação no painel de Gestão da Ouvidoria (Power BI), acompanhamento das ferramentas de transparência ativa da UFES, mapeamento de processo de redesenho de processos.	4h	Igor Costa Lima Guilherme (SIAPE 3494924)	1	0	0	1	Ouvidoria – OUV	Vitória
ETG- 001169.2	Engenharia Civil ou Engenharia da Produção ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica	Proativo, comunicativo, capacidade de trabalhar em equipe, competência analítica. Horário do estágio: 8h e 12hou de 13h às 17h.	Conhecimento do pacote office, conhecimento da ferramenta bizage, conhecimento da ferramenta Power BI, redação própria, habilidade de análise de dados.	Atualização de dados e programação no painel de Gestão da Ouvidoria (Power BI), acompanhamento das ferramentas de transparência ativa da UFES, mapeamento de processo de redesenho de processos.	4h	Éder Carlos Moreira (SIAPE 2319604)	0	0	1	1	Ouvidoria – OUV	Vitória

E-mail para inscrições: ouvidoria@ufes.br / Telefone para contato: (27) 4009-2209 ou (27) 98809-0151

O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

# EDITAL Nº 196/2024-PROGEP DE 10/12/2024 – COLÉGIO DE APLICAÇÃO CRIARTE - CAP/CE

Código da	Curso(s) <sup>1</sup>	Requisitos avaliados no	o processo de seleção	Atividades a serem	Carga	Supervisor	AC <sup>2</sup>	PPP <sup>2</sup>	PCD <sup>2</sup>	Total de	Unidade	Barrieinia
vaga	Curso(s)	Perfil Esperado	Habilidades	desenvolvidas	horária	Super visor	AC	PPP	PCD	Vagas	proponente da vaga	Município
ETG- 001559	Licenciatura em: Pedagogia, Artes visuais, Música, Educação Física e Letras.	Graduandos das Licenciaturas de Pedagogia, Artes, Letras, Música ou Educação Física (a partir do 3º período), com disponibilidade de horário semanal das 7h às 11h ou 7h30min às 11h30min ou 13h às 17h ou 13h30min às 17h30min, conforme interesse da instituição.	Identificar-se com o trabalho realizado com crianças de 2 a 6 anos, levando em conta o binômio educar-cuidar; ter compromisso, responsabilidade, pontualidade e assiduidade; ser próavo em diferentes situações; se dispor a trabalhar em equipe.	Acompanhar as atividades realizadas com as turmas de educação infantil, em diferentes ambientes; participar da execução de propostas pedagógicas, quando solicitado; auxiliar no trabalho realizado com o público da educação infantil, levando em conta o binômio educar-cuidar; participar dos planejamentos pedagógicos junto ao professor e coordenador pedagógico, quando solicitado; auxiliar o professor no preparo de material pedagógico; participar de reuniões e eventos da instituição.	4h	Fabíola Alves Coutinho Gava (SIAPE 2157312)	1	0	0	1	Colégio de Aplicação Criarte – CAP/CE	Vitória

E-mail para inscrições: secretaria.criarte.ce@ufes.br / Telefone para contato: (27) 4009-2350



# $EDITAL\ N^{\circ}\ 197/2024-PROGEP\ DE\ 10/12/2024-COORDENAÇÃO\ DE\ PLANEJAMENTO\ INSTITUCIONAL\ -\ CPI/DPI/PROPLAN$

Código da	Cura (all	Requisitos avaliados no	o processo de seleção	Atividades a serem desenvolvidas	Carga	Supervisor	AC <sup>2</sup>	PPP <sup>2</sup>	PCD <sup>2</sup>	Total	Unidade	Banniaínia
vaga	Curso(s) <sup>1</sup>	Perfil Esperado	Habilidades		horária	Supervisor	AC-	PPP-	PCD	de Vagas	proponente da vaga	Município
ETG- 001557	Engenharias	1) Estar devidamente matriculado e cursando a partir do quarto período; 2) Proatividade, interesse e vontade de aprender; 3) Assiduidade e responsabilidade com as atividades desenvolvidas; 4) Facilidade para trabalhar em equipe.	1) Conhecimento e/ou interesse na área de Planejamento Estratégico principalmente gestão da estratégia, monitoramento da estratégia, elaboração de indicadores e metas e técnicas/ferramentas para formulação da estratégia; 2) Conhecimento e/ou interesse na área de Gerenciamento de Projetos e Processos; 3) Desejável: Conhecimento em Pacote Office, softwares de planejamento, modelagem/gestão de processos e gestão de projetos.	1) Apoio às atividades relacionadas ao Planejamento Institucional; 2) Apoio às atividades relacionadas ao Gerenciamento de Projetos e Processos; 3) Apoio às atividades administrativas da Proplan.	4h	Mirella Tofano Cuzzuol Croce (SIAPE 3009445)	1	0	0	1	Coordenação de Planejamento Institucional - CPI/DPI/Proplan	Vitória

E-mail para inscrições: proplan@ufes.br.



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

# EDITAL Nº 198/2024-PROGEP DE 10/12/2024 – DIVISÃO DE ARTES PLÁSTICAS - DAP/SECULT

Código da	Curso(s)¹	Requisitos avaliados no	o processo de seleção	Atividades a serem	Carga	Supervisor	AC <sup>2</sup>	PPP <sup>2</sup>	PCD <sup>2</sup>	Total de	Unidade proponente da	Município
vaga	Curso(s)	Perfil Esperado	Habilidades	desenvolvidas	horária	3upci visoi	AC		I CD	Vagas	vaga	Widilicipio
ETG-00 001275	Artes Plásticas Ou visuais.	Estudante que tenha cumprido pelo menos 900h das disciplinas da carga horária do curso. Pessoa comunicativa, dinâmica e que interaja com o público visitante. Possuir iniciativa, pontualidade e capacidade de trabalhar em equipe. Horário do estágio: 9h às 13h ou 13h às 17h (podendo ser outro horário a combinar).	Conhecimento de história, linguagens artísticas e produções contemporâneas; Capacidade de trabalhar em equipe; Boa capacidade de comunicação e interação com o público; Iniciativa; Capacidade de organizar ideias e fazer relações com as obras, artistas, técnicas, linguagens e o contexto contemporâneo; Capacidade de redigir textos, relatórios e relatos.	Apoiar a realização de visita com mediação e elaborar estratégias e propostas educativas para grupos/alunos visitantes; Zelar pelo espaço expositivo; Participar de montagem, desmontagem, eventos e diálogos realizados no espaço expositivo; Organizar ideias e fazer relações com as obras, artistas, técnicas, contexto do contemporâneo e práticas de mediação; Elaborar relatórios / relatos de experiências; Apoio na elaboração de peças gráficas para site e mídias sociais; Elaboração e revisão de textos para divulgação de exposições, eventos e materiais educativos; Apoio na organização e digitalização de arquivos das exposições e edição	4h	Kênia Cristina Tinelli Guimarães	0	1	0	1	Divisão de Artes Plásticas - DAP/SECULT	Vitória



# Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

			de fotos e vídeos; Apoio								
			na produção e divulgação								
			dos eventos e ações								
			educativas.								
F-mail nara inscrições: educativogaleria secult@ufes br. / Telefone nara contato: (27) 4000-2271											

E-mail para inscrições: educativogaleria.secult@ufes.br / Telefone para contato: (27) 4009-2371